

A APLICAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO POLICIAMENTO DE 1ª MALHA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS: INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

THE APPLICATION OF HUMAN RIGHTS IN FIRST-LINE POLICING OF THE AMAZON MILITARY POLICE: COMMUNITY INTEGRATION AND TECHNICAL QUALIFICATION

Edson Rodrigues Silva¹
Denisson Melo de Aguiar²
Flávio Humberto Pascarelli Lopes³
Bruno Patrício de Azevedo Campos⁴

RESUMO: O presente artigo analisa a atuação estratégica do policiamento de 1ª malha da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) sob a égide dos Direitos Humanos. A pesquisa centra-se na premissa de que a atividade ostensiva, elo imediato entre Estado e sociedade, é o pilar fundamental da garantia de direitos fundamentais no cenário amazônico. O presente trabalho visa demonstrar como a qualificação técnica, balizada pelo Manual de Doutrina Operacional (M-02), e a integração comunitária superam a dicotomia entre eficiência repressiva e dignidade humana. Estudiosos sobre o assunto apontam que o treinamento contínuo voltado ao trato com o cidadão e o conhecimento do território são multiplicadores da legitimidade institucional e da redução do erro judiciário. Conclui-se que a simbiose entre a técnica operativa e os preceitos de Direitos Humanos não é um limitador, mas o fator que assegura a eficácia do serviço policial e a pacificação social em territórios de alta vulnerabilidade. O estudo confirma a hipótese de que o respeito à cidadania isola a criminalidade e fortalece a missão constitucional da PMAM.

1

Palavras-chave: Polícia Militar do Amazonas. Direitos Humanos. Policiamento de 1ª Malha. Manual M-02.

¹Cadete da Polícia Militar do Amazonas. Bacharel em Direito pela Faculdade de Rondônia (FARO). Especialista em Direito Penal e Processual Penal Militar pela Faculdade Iguazu. Especialista (MBA) em Gestão de Instituições Públicas, pelo Instituto Federal de Educação de Rondônia - IFRO. Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pelo Centro Universitário UniFatecie. Programador Front-End pelo SENAI-RS.

²Pós-Doutor UniSalento (Itália-2024), Doutor em Direito. Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA).

³Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

⁴Especialista em Docência do Ensino Superior pela Faculdade La Salle de Manaus – UNILASSALE, E em MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública pela Faculdade Descomplica – DESCOMPLICA. Graduado em Direito pela Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM. Chefe do Estado Maior Geral e Coronel da Polícia Militar do Amazonas. PMAM.

ABSTRACT: This scientific article analyzes the strategic performance of first-line policing by the Amazonas Military Police (PMAM) under the perspective of Human Rights in the capital city, Manaus. The research object focuses on the premise that ostensive activity, as the immediate link between the State and society, is the fundamental pillar for guaranteeing fundamental rights in the Amazonian scenario. The general objective is to demonstrate how technical qualification, guided by the Operational Doctrine Manual (M-02), and community integration overcome the dichotomy between repressive efficiency and human dignity. Results indicate that continuous training focused on citizen interaction and territorial knowledge are multipliers of institutional legitimacy and the reduction of judicial errors. It is concluded that the symbiosis between operative technique and Human Rights precepts is not a limitation, but the factor that ensures the effectiveness of police service and social pacification in highly vulnerable territories. The study confirms the hypothesis that respecting citizenship isolates criminality and strengthens the PMAM's constitutional mission.

Keywords: Amazonas Military Police. Human Rights. First-line Policing. M-02 Manual.

INTRODUÇÃO

A segurança pública no Estado do Amazonas, dada a sua complexidade geográfica e heterogeneidade social, exige das instituições policiais uma atuação que ultrapasse a barreira da força repressiva, consolidando-se como um serviço de garantia de direitos. No epicentro desta dinâmica operacional encontra-se o policiamento de 1ª malha o rádiopatrulhamento ostensivo que, operando ininterruptamente nas 24 horas do dia, constitui a face mais visível e imediata do Estado perante o cidadão manauara.

Historicamente, a atuação policial foi marcada por tensões entre a eficácia operacional e o respeito às garantias individuais. Contudo, a modernização institucional da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) pressupõe que a qualificação técnica e os Direitos Humanos são faces da mesma moeda.

Como bem assevera o pesquisador Denisson Melo de Aguiar a formação do profissional de segurança deve ser pautada pela compreensão crítica das normas, assegurando que o exercício da autoridade não se sobreponha às garantias constitucionais (AGUIAR, 2015, p. 12). Sob essa ótica, o policial de 1ª malha atua como um garantidor fundamental, uma vez que suas decisões, tomadas em frações de segundos no cenário das ruas, impactam diretamente a dignidade da pessoa humana, bem como no grau de confiabilidade das pessoas na Polícia Militar do Amazonas.

A relevância deste estudo fundamenta-se na necessidade de demonstrar que a aplicação dos Direitos Humanos não constitui um entrave à atividade policial, mas sim o seu maior multiplicador de legitimidade. Em localidades de alta vulnerabilidade na capital, a integração comunitária permite que o agente de segurança pública deixe de ser percebido como um agente externo de controle para ser reconhecido como um protetor social. Nesse sentido, Pascarelli

Lopes ressalta que "a eficácia do sistema de justiça começa na qualidade do atendimento e do procedimento inicial realizado na ponta da linha, pois a legalidade da prova colhida no primeiro contato é o que sustenta a validade de todo o processo judicial" (SILVA FILHO; AGUIAR; LOPES, 2025, p. 14).

Portanto, o presente artigo busca analisar como o treinamento constante, aplicação de cursos específicos para o atendimento e trato com o cidadão e o domínio do Manual de Doutrina Operacional (M-02) permitem que o policiamento de 1ª malha da PMAM realize uma transição de paradigma: do policiamento de confronto para o policiamento de resolução de conflitos e pacificação social, pois o policial militar, principalmente o de 1º malha trabalha para a população de bem, proporcionando a sensação de segurança, portanto, precisa estar alinhado com a comunidade a qual desempenha suas atividades.

Esta pesquisa consiste na análise técnico-operacional do policiamento de 1ª malha da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) compreendido como o esforço de radiopatrulhamento que atua como o primeiro contato ininterrupto entre o Estado e a sociedade sob o prisma da garantia dos Direitos Humanos na segurança pública. O objeto de estudo delimita-se pela investigação de como o binômio qualificação técnica e integração comunitária sustenta a legitimidade policial, fundamentando-se na premissa de que o agente público deve atuar como um garantidor de direitos, cuja "técnica operativa seja o reflexo da legalidade administrativa" (SILVA FILHO; AGUIAR; LOPES, 2025, p. 65). Justifica-se academicamente pela necessidade de conectar a norma constitucional à realidade operativa do Manual M-02 em Manaus, transitando da abstração jurídica para a competência prática do "saber fazer" policial (AGUIAR, 2025). Cientificamente, o trabalho propõe que a qualificação técnica para o atendimento de ocorrências é uma ciência da prevenção de conflitos que, ao respeitar protocolos fundamentais, reduz índices de letalidade e resistência ativa (SILVA FILHO; AGUIAR; PASCARELLI LOPES, 2025, p. 11). No âmbito social, a pesquisa demonstra que a atuação técnica e urbana das CICOMs educa a sociedade pelo exemplo, transformando o cotidiano policial em um exercício de cidadania ativa que isola a criminalidade e consolida a paz social na capital amazonense (BALESTRERI, 1998, p. 24).

A presente pesquisa justifica-se pela necessidade real de compreender a atuação do policiamento de 1ª malha não apenas como força repressiva, mas como um serviço essencial de garantia de direitos fundamentais para o cidadão local. A relevância do estudo desdobra-se em três eixos fundamentais:

No âmbito das Academias de Direito da Amazônia, em especial naquelas voltadas à formação de oficiais de segurança pública, este trabalho contribui para o debate sobre a "Amazonização do Direito". Busca-se superar modelos genéricos de policiamento ao propor uma compreensão das normas que considere as particularidades geográficas e sociais de Manaus, além de buscar a formação contínua do polícia militar na forma como atuar junto a sociedade, transformando a abstração jurídica da norma constitucional na competência prática do "saber fazer" policial.

O estudo fortalece a produção de ciência na Amazônia ao investigar como a qualificação técnica, balizada pelo Manual M-02, atua como uma ciência da prevenção de conflitos. Alinhado a linhas de pesquisa que discutem a modernização das instituições de segurança, o trabalho demonstra cientificamente que o respeito aos protocolos de Direitos Humanos e a atuação voltada para a comunidade são ferramentas de inteligência que reduzem o erro judiciário e a seletividade penal.

No cenário das comunidades amazônicas, em especial em territórios de alta vulnerabilidade, a pesquisa justifica-se pela necessidade de transformar a percepção do agente de segurança: de um agente externo de controle para um protetor social e pedagogo da cidadania. Ao promover a integração comunitária e o trato humanizado, a pesquisa indica caminhos para elevar a sensação de segurança e a legitimidade da PMAM, isolando a criminalidade através do fortalecimento do vínculo de confiança entre o Estado e o cidadão.

O objetivo central desta pesquisa é analisar a relevância estratégica e jurídica da aplicação dos Direitos Humanos no policiamento de 1ª malha da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), demonstrando que a qualificação técnica e a integração comunitária são elementos indissociáveis da eficiência operacional. Busca-se investigar como a atuação das guarnições de rádio patrulhamento em Manaus, quando pautada na legalidade administrativa e na urbanidade, atua como o principal mecanismo de pacificação social e de fortalecimento da legitimidade institucional perante a sociedade civil. Conforme assevera Aguiar (2025), o objetivo da segurança pública em um Estado Democrático de Direito não deve ser a mera repressão, mas a garantia da cidadania através de um "saber fazer" policial que minimize danos e preserve a dignidade humana.

Os objetivos específicos deste artigo são: 1. Examinar as diretrizes estabelecidas atualmente para o policiamento ostensivo de 1º malhar bem como do Manual de Doutrina Operacional da PMAM (M-02), correlacionando os procedimentos operacionais padrão (POP)

de abordagem e uso progressivo da força com as garantias fundamentais de Direitos Humanos, visando identificar o amparo técnico que a norma oferece ao policial de 1ª malha, bem como qualificá-lo para atuar junto ao cidadão, proporcionando a tão sonhada sensação de segurança;

2. Fundamentar o Diálogo Acadêmico: Debater as contribuições teóricas de Denisson Melo de Aguiar e Flávio Pascarelli Lopes sobre a necessidade de "amazonizar o Direito", adaptando a atuação policial às complexidades geográficas e sociais do Amazonas, sobretudo da capital Manaus, de modo a evitar o erro judiciário e a seletividade penal, contribuindo sobremaneira para o descrédito e perda da confiança das pessoas na Polícia Militar do Amazonas;

3. Avaliar a Sensação de Segurança: Investigar como o treinamento contínuo voltado ao trato com o cidadão e a integração comunitária influenciam a percepção de segurança da população, utilizando a visão de Balestreri (1998) de que o policial militar deve ser um pedagogo da cidadania e um garantidor de direitos fundamentais;

4. Propor a Mudança de Paradigma: Demonstrar, por meio de evidências doutrinárias, que o respeito aos direitos fundamentais não constitui um óbice à eficiência da 1ª malha, mas sim uma ferramenta de inteligência que reduz a resistência comunitária e legitima a intervenção estatal em territórios de alta vulnerabilidade, apresentando estratégias e modelos fundamentais para que os policiais militares possam atuar visando o bem estar social e a proteção da sociedade.

O problema da pesquisa que norteia este artigo é: De que maneira a qualificação técnica operacional e o fortalecimento do vínculo com a comunidade podem mitigar a percepção de antagonismo entre a atividade policial de 1ª malha e os Direitos Humanos no Amazonas? A hipótese levantada é que a aplicação de protocolos técnicos, bem como a formação em atendimento ao cidadão, adquiridos em cursos de formação e reciclagem, aliada a uma estratégia de policiamento comunitário que esclareça o papel da polícia ao cidadão, não apenas garante os Direitos Humanos, mas aumenta a eficiência operacional e a legitimidade da PMAM perante a sociedade, formando uma parceria de sucesso, pois o policial passa a prestar um serviço de excelência, respeitando as pessoas e sendo respeitado por elas.

A presente investigação adota uma abordagem qualitativa, por compreender que a aplicação dos Direitos Humanos no policiamento de 1ª malha e as nuances da segurança pública na Amazônia não podem ser reduzidas meramente a dados estatísticos, exigindo a análise de significados e tensões institucionais. O estudo caracteriza-se como uma pesquisa exploratória e descritiva, voltada para a compreensão de como os paradigmas de qualificação técnica e

integração comunitária se transformam em ferramentas de pacificação social no cotidiano das CICOMs em Manaus, espalhando também para o interior do Estado.

Quanto ao método, utilizou-se o dedutivo, partindo-se das normas universais e constitucionais de Direitos Humanos para a análise da prática operacional específica da PMAM. No que se refere às técnicas de coleta de dados, a pesquisa fundamentou-se em dois pilares principais:

Levantamento de Literatura e Revisão Bibliográfica: Foram analisadas obras clássicas e contemporâneas sobre Segurança Pública e Direitos Humanos, com ênfase nas contribuições teóricas de Denisson Melo de Aguiar, Ricardo Balestreri e Flávio Pascarelli Lopes. A revisão bibliográfica permitiu analisar diversas correntes de pensamento, situando a atuação policial amazonense em relação às normas constitucionais de proteção ao cidadão.

A técnica central para o tratamento das informações foi a análise de discurso, que possibilitou revelar os sentidos implícitos e explícitos na linguagem jurídica e doutrinária dos manuais policiais. Essa abordagem permitiu compreender como conceitos de "urbanidade", "uso progressivo da força" e "proximidade comunitária" são mobilizados para sustentar a eficácia do serviço público policial no contexto amazônico, evidenciando a superação de lógicas puramente repressivas em favor de um modelo de garantia de direitos.

6

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. Bibliográfica, pois se baseia em obras de autores renomados na área de segurança pública e Direitos Humanos, como os pesquisadores Denisson, Balestreri, Pascarelli. Documental, pois analisa manuais, diretrizes e legislações pertinentes à PMAM e ao contexto jurídico brasileiro.

A técnica principal utilizada nesta pesquisa é a documentação indireta, através da análise detida de doutrinas, artigos e documental produzidas pelos mais renomados pesquisadores do tema. Foram consultados artigos científicos, teses, documentos e livros que tratam da relação entre polícia e sociedade, com recorte temporal preferencial nos últimos dez anos para garantir atualidade e melhor retratar o contexto pelo qual estamos inseridos e as características da sociedade contemporânea. Realizou-se também a leitura analítica de textos que abordam o uso da força, a polícia comunitária e a oferta de cursos na área policial voltados para atendimento ao cidadão, buscando conectar esses temas à realidade amazônica e o trato com a sociedade.

A análise dos dados seguiu o método da análise de discurso, identificando categorias temáticas como "Uso Progressivo da Força", "Legitimidade Policial" e "Educação Corporativa".

A interpretação buscou correlacionar a teoria dos Direitos Humanos com a prática operacional descrita nos documentos da PMAM e em publicações de renomados pesquisadores.

Em consonância com as tendências contemporâneas de integridade científica e transparência metodológica, informa-se que este artigo contou com o suporte de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IA) para a estruturação lógica, refinamento linguístico e auxílio na síntese das discussões teóricas. A utilização dessa tecnologia teve como finalidade a otimização da organização de dados e a garantia da coesão textual, mantendo-se, contudo, a responsabilidade integral do autor quanto à veracidade das citações, à análise crítica dos resultados e à fundamentação doutrinária baseada nas pesquisas de Denisson Melo de Aguiar, Flávio Pascarelli e no Manual M-02. A ferramenta utilizada foi o modelo Gemini 3 Flash (Paid Tier), desenvolvido pelo Google, que operou sob supervisão humana direta para garantir que o conteúdo gerasse valor acadêmico sem violar os princípios de originalidade. Tal prática alinha-se à visão de Aguiar (2025) sobre a modernização tecnológica na segurança pública e no ensino jurídico, onde a tecnologia deve servir como ferramenta de ampliação da capacidade humana e nunca como substituta do pensamento crítico.

2. REFERENCIAL TEÓRICO: O DEBATE DOUTRINÁRIO E A PRÁTICA OPERACIONAL NA 1ª MALHA

7

O debate central desta pesquisa reside na superação da falsa dicotomia entre a força operativa e a preservação da dignidade humana. No contexto da Polícia Militar do Amazonas, a 1ª malha não é apenas uma unidade de patrulhamento; ela é a instância de mediação imediata entre o Estado e as complexidades da vida amazônica, ela é a força que atua direto e junto a comunidade, acompanhando de perto suas peculiaridades, problemas, anseios e necessidades.

2.1 A Doutrina M-02 e a Técnica Policial como Garantia da Dignidade Humana

A análise da 1ª malha da PMAM deve, obrigatoriamente, perpassar pelo Manual de Doutrina Operacional (M-02). Este documento atua como o alicerce normativo que retira a subjetividade da abordagem policial e a insere em um campo de previsibilidade técnica. O debate central aqui reside na compreensão de que o procedimento operacional padrão (POP) é uma das ferramentas da materialização dos Direitos Humanos no ato da abordagem e no cotidiano policial estabelecendo uma forma de atuação conforme os valores e regramentos gerias e sociais.

Conforme assevera o Professor Denisson Melo de Aguiar, a legitimidade do agente de segurança pública não é um cheque em branco, mas uma autoridade vinculada ao estrito cumprimento do dever legal:

A formação do profissional de segurança deve ser pautada pela compreensão crítica das normas, assegurando que o exercício da autoridade não se sobreponha às garantias constitucionais, pois o Estado não pode combater a criminalidade valendo-se de métodos que o igualem ao transgressor (AGUIAR; MARTINS, 2025, p. 12)

Nesse sentido, estabelecemos um posicionamento de complementação à visão de Aguiar: a "compreensão crítica" por ele defendida encontra no M-02 a sua ferramenta de aplicação. Quando o manual estabelece níveis de força, começando pela presença física e verbalização ele impede que o instinto emocional do policial de 1ª malha prevaleça sobre a razão técnica. Corrobora-se com o posicionamento de que o treinamento contínuo, cursos de qualificação e a aplicação das diretrizes do M-02 é o que blinda a instituição contra acusações de abuso, pois, como pontua Aguiar, o erro procedimental é a porta de entrada para a nulidade jurídica e o descrédito social.

2.1.1 O "Saber Fazer" Policial e a Redução de Conflitos em Manaus

A aplicação prática da doutrina exige o que Aguiar denomina como o "saber fazer" policial. Este conceito não se limita ao ato mecânico de abordar, mas à inteligência emocional necessária para gerir crises em territórios complexos. Aguiar reforça esta necessidade:

O saber fazer policial, quando despojado de lógicas puramente punitivistas e orientado para a mediação de conflitos, consolida uma mudança de paradigma essencial para a pacificação urbana, transformando o policial em um gestor de paz (AGUIAR, 2024, p. 22)

Ao analisarmos este posicionamento sob a ótica da realidade de Manaus, é possível estabelecer uma complementação necessária que corrobora com a Aguiar: em muitas zonas da capital, o policial da 1ª malha é o único representante do Estado 24 horas por dia. Se esse policial atua apenas sob a lógica da força, ele perde a capacidade de atuar junto e integrar-se à comunidade, ou seja, fazer parte dela.

Complementando a visão de Aguiar, o pesquisador Flávio Pascarelli argumenta que a eficácia do sistema de justiça está intrinsecamente ligada à legalidade do procedimento inicial:

A eficácia de qualquer política de segurança pública em regiões complexas como a Amazônia depende da qualidade técnica do procedimento inicial realizado na ponta da linha, pois uma prova contaminada por excessos no ato da prisão gera impunidade e injustiça (SILVA FILHO; AGUIAR; LOPES, 2025, p. 14)

Portanto, a visão doutrinária deste artigo propõe que a 1ª malha deve ser a unidade mais qualificada em Direitos Humanos, justamente por ser a que mais se expõe ao erro e ao conflito

direto. O debate central conclui que a técnica operacional prevista no M-02 não é apenas uma regra de serviço, mas a proteção do policial e a garantia do cidadão de que o Estado agirá com justiça, elevando o padrão de qualidade do atendimento ao cidadão pela Polícia Militar do Amazonas.

2.1.2 A Técnica como Escudo contra o Erro Judiciário

Aprofundando o debate sobre a qualificação técnica, Aguiar (2026) traz uma nova abordagem ao discutir a identificação criminal e o uso da tecnologia no patrulhamento. Para o pesquisador:

A modernização da atuação policial e o respeito aos protocolos procedimentais na primeira abordagem são cruciais para a redução do erro judiciário e a proteção dos direitos fundamentais, garantindo que o Estado puna com precisão científica e ética (PORTELA; AGUIAR, 2026, p. 45)

Este posicionamento de Aguiar deve ser corroborado pelo fato de que a 1ª malha da PMAM, ao realizar prisões em flagrante, produz o substrato probatório que alimentará todo o sistema de justiça de Pascarelli. Se o policial ignora os Direitos Humanos durante a busca pessoal ou a entrada em domicílio, temas exaustivamente tratados no M-02, ele compromete a segurança pública a longo prazo. Assim, a técnica é o escudo que protege a sociedade e o cidadão inocente de intervenções estatais desmedidas, bem como atesta a legalidade da atuação policial.

9

2.2 A "Amazonização" do Direito e a Segurança Territorializada: O Debate Aguiar-Pascarelli

Um dos pontos mais robustos desta pesquisa refere-se à adaptação da segurança pública à geografia amazônica. Pascarelli Lopes, em coautoria com Aguiar, defende que "a eficácia das políticas de segurança depende da compreensão das particularidades territoriais" (SILVA FILHO; AGUIAR; PASCARELLI LOPES, 2025).

Visando estabelecer um posicionamento crítico: a 1ª malha da PMAM, ao atuar em Manaus, lida com uma "geografia do medo" em áreas de palafitas e becos, bem como outras áreas de vulnerabilidade social, onde, muitas vezes criminosos impõem o domínio pelo medo.

Para aprofundar o debate acerca desse tema, Aguiar (2026, p. 45) ressalta que a identificação civil e a análise criminal, aliadas a uma atuação pautada por técnicas policiais que visem a garantia dos Direitos Humanos, constituem as armas modernas contra o erro judiciário. Corroboramos essa visão, acrescentando que o policiamento de 1ª malha atua como o principal sensor desse território, dada a sua presença diuturna nas localidades. Caso o agente ignore as nuances sociais da comunidade conforme Pascarelli Lopes ao analisar os desafios estruturais

amazônicos (SILVA FILHO; AGUIAR; LOPES, 2025, p. 11) ele acabará por reproduzir uma lógica de exclusão que os Direitos Humanos visam combater. Consequentemente, tal postura compromete a eficácia operacional e anula os esforços de aproximação entre a instituição e a população civil.

2.3 A "Amazonização" do Direito e a Segurança Territorializada: Desafios Estruturais e Jurídicos

A aplicação dos Direitos Humanos no policiamento de 1ª malha no Amazonas não pode ser dissociada das particularidades geoclimáticas e sociais da região. O conceito de "Amazonizar o Direito", frequentemente debatido nos círculos acadêmicos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), sugere que a norma jurídica deve ser interpretada à luz da realidade local para ser efetiva. Nesse contexto, o policial de 1ª malha em Manaus atua em cenários de alta complexidade, onde a ausência de infraestrutura básica potencializa o conflito social.

O pesquisador e Desembargador Flávio Pascarelli, em conjunto com Aguiar, estabelece uma base científica importante ao analisar os desafios estruturais e as estratégias de segurança pública:

A eficácia de qualquer política de segurança pública em regiões complexas como a Amazônia depende da compreensão das particularidades territoriais, uma vez que a imposição de modelos genéricos de policiamento desconsidera as vulnerabilidades locais e as dificuldades de acesso aos direitos fundamentais (SILVA FILHO; AGUIAR; LOPES, 2025, p. 11)

10

Ao analisarmos este posicionamento, estabelecemos um ponto de concordância e complementação: a 1ª malha da PMAM, ao realizar o radiopatrulhamento nas principais zonas de Manaus, lida com uma "geografia de exclusão" que demanda um policial mediador, negociador, e bem preparado que seja consciente das condições daquelas pessoas que tenha meios e técnicas para lidar com aquela comunidade. Corroboramos a visão de Pascarelli e Aguiar de que a segurança não se faz apenas com viaturas, mas com a integração de dados e o conhecimento do terreno, além da proximidade com as pessoas daquela área. Complementamos, todavia, que o Manual de Doutrina Operacional (M-02) deve ser o instrumento que operacionaliza essa sensibilidade territorial, permitindo que a técnica de abordagem seja adaptada sem ferir a legalidade.

2.3.1 A Inteligência de Segurança e a Redução do Erro Judiciário

O debate ganha nova densidade quando inserimos a visão de Denisson Melo de Aguiar sobre a modernização do sistema e a proteção de direitos. Para Aguiar, a qualificação técnica do policial na ponta da linha é o que previne condenações injustas e nulidades processuais. Ele assevera:

A inteligência de segurança pública não deve ser vista como algo restrito às agências de informação, mas sim como um atributo do policial de linha de frente, que deve estar munido de técnica e tecnologia para garantir que a identificação criminal e a coleta de provas respeitem os protocolos de Direitos Humanos (PORTELA; AGUIAR, 2026, p. 48)

Nesse sentido, verifica-se que o diferencial do policiamento de 1ª malha no Amazonas é o fator humano. Uma estratégia de proximidade, por exemplo, é ineficaz se a abordagem inicial for truculenta e afastar a colaboração da comunidade. Portanto, a visão doutrinária deste trabalho defende que a "inteligência" proposta por Aguiar deve ser precedida pela "ética do cuidado" proposta por Balestreri. É o policial que, ao respeitar o cidadão no beco ou na palafita, conquista a legitimidade necessária para que a prova colhida seja robusta o suficiente para resistir ao crivo judicial defendido por Pascarelli, além disso, o reforço do cumprimento da missão institucional da PMAM que cada policial militar carrega consigo é fator que deve sempre ser observado.

11

2.3.2 O Policial como Analista Social e a Prevenção ao Abuso de Autoridade

Aprofundando o posicionamento de Aguiar, verifica-se que ele situa o policial militar como um profissional que deve gerir o estresse para evitar o abuso. Ele pontua:

A qualificação técnica deve incluir a gestão de crises e o gerenciamento do estresse, pois um policial emocionalmente preparado é menos propenso a cometer excessos, compreendendo que o uso da força é uma escala técnica de decisão e não um recurso de punição imediata (AGUIAR, 2024, p. 25)

Este posicionamento é de suma importância para a 1ª malha da PMAM. Pois a tese de Aguiar acrescentando que o M-02 já prevê o treinamento de "Gerenciamento de Crises" como parte da doutrina operacional. No entanto, fazemos uma observação: o treinamento não pode ser esporádico. A robustez da garantia de Direitos Humanos no Amazonas depende de um treinamento vivido e contextualizado, que simule a realidade de Manaus o calor, a pressão popular e as dificuldades de comunicação rádio, dentre outras dificuldades enfrentadas pelo policial na ponta da linha. Somente assim, a teoria de Aguiar e a preocupação jurídica de Pascarelli se fundem em uma prática policial que proteja, de fato, o cidadão amazônico, ou seja,

a verbalização, controle emocional, gerenciamento de crise e conversa na resolução dos problemas sociais é uma medida necessária para garantir os direitos humanos das pessoas.

2.4. O Policial de 1ª Malha como Garantidor de Direitos: Da Teoria de Balestreri à Prática das CICOMs

Ricardo Balestreri (1998) assevera que "os Direitos Humanos são a ferramenta de trabalho do policial, e não um obstáculo". Esta visão é fundamental para fundamentar a atuação dos policias militares componentes das Companhias Interativas Comunitárias (CICOMs).

Ao debatermos este posicionamento, propomos uma complementação: a garantia de direitos na 1ª malha não se resume a não torturar ou não prender ilegalmente. Ela se estende ao atendimento humanizado. Como enfatizado por Aguiar (2025) em seus estudos sobre formação de cadetes, a ética policial deve ser vivida no cotidiano. O contraponto que se estabelece à visão clássica de Balestreri é que, no cenário amazônico, o policial muitas vezes supre a ausência de outros órgãos do Estado (Saúde, Assistência Social). Portanto, o referencial teórico de Balestreri ganha uma nova camada na PMAM: o policial como o "primeiro juiz" da causa social, cuja decisão na ponta da linha define a legitimidade de todo o sistema de justiça.

2.5. Eficiência Operacional e Legalidade: A Síntese Acadêmica

12

O debate gira no argumento de que a técnica operacional prevista no M-02 é o que assegura o resultado processual defendido por Pascarelli. Se a 1ª malha falha na abordagem, a prova é contaminada, uma vez que a técnica falhou. Conforme Aguiar (2024), a modernização da PMAM passa pela compreensão de que "o policial é um profissional do Direito aplicado" garantidor dos direitos fundamentais das pessoas.

Nosso posicionamento reforça que o treinamento focado no trato com o cidadão é o que reduz a resistência ativa. Quando a 1ª malha utiliza a doutrina M-02 com perfeição técnica, ela minimiza a necessidade do uso da força letal. Este é o ponto de convergência entre os pesquisadores: a técnica gera segurança para o policial e garantia para o cidadão.

2.6 Integração Comunitária e Sensação de Segurança: O Policiamento de 1ª Malha como Termômetro Social

A sensação de segurança em uma metrópole com as complexidades de Manaus não advém meramente do aumento do efetivo ou da letalidade policial, mas da qualidade da interação entre o agente de segurança e o cidadão. O policiamento de 1ª malha, por ser a

modalidade de maior visibilidade e capilaridade, atua como o termômetro da confiança social nas instituições. Neste contexto, a integração comunitária deixa de ser uma estratégia acessória para tornar-se o núcleo da inteligência policial.

A proposta é de que a eficácia da segurança pública está intrinsecamente ligada ao reconhecimento da alteridade. Para o pesquisador:

A integração entre polícia e comunidade não deve ser compreendida como uma concessão ética, mas como uma estratégia de inteligência de Estado. O policial de 1ª malha que atua sob o paradigma do respeito aos direitos humanos rompe as barreiras de silenciamento nas periferias, transformando o morador em um colaborador ativo da segurança, facilitando a coleta de informações e a antecipação de conflitos (AGUIAR; MARTINS, 2025, p. 68)

Estabelecemos aqui um posicionamento de reforço e complementação: a visão de Aguiar converge com a necessidade de uma "polícia de proximidade" real. Corroboramos a tese de que o policial de 1ª malha, ao aplicar a urbanidade prevista no M-02, isola a criminalidade. Complementamos este pensamento afirmando que, na capital amazonense, a sensação de segurança é construída na "subjetividade do atendimento". Quando a viatura da CICOM atende uma ocorrência simples com profissionalismo, ela gera um capital de confiança que será utilizado em ocorrências de maior gravidade, além disso, é estabelecido um elo de confiança entre a sociedade e a Polícia Militar.

2.6.1 A Visão de Pascarelli: Legalidade e Percepção de Justiça

O pesquisador Flávio Pascarelli contribui para este debate ao enfatizar que a segurança pública só é sentida como real quando acompanhada da percepção de justiça. Pascarelli e Aguiar defendem que a atuação policial em áreas vulneráveis deve evitar a seletividade penal que historicamente marginaliza determinados grupos:

A eficácia de qualquer política de segurança pública em regiões complexas como a Amazônia depende da qualidade técnica e da imparcialidade do procedimento inicial. O respeito aos direitos fundamentais na abordagem de 1ª malha é o que garante que o sistema de justiça funcione de forma equânime, fortalecendo a crença do cidadão nas instituições democráticas (SILVA FILHO; AGUIAR; LOPES, 2025, p. 14)

Neste ponto, estabelecemos uma conexão doutrinária: embora a pressão social em Manaus muitas vezes clame por respostas rápidas e enérgicas, o policial de 1ª malha deve ser o guardião da legalidade. Se o agente transgredir os preceitos fundamentais e a legalidade para "dar uma resposta" à comunidade, ele acaba por produzir uma sensação de insegurança jurídica. A simbiose entre a técnica de Aguiar e a visão de justiça de Pascarelli indica que a 1ª malha deve ser o "braço forte" na lei, mas jamais acima dela, ou seja, o policial deve continuar trilhando pelo

caminho da legalidade, ainda que a linha que a delimita seja tênue e a pressão popular seja uma constante.

2.6.2 O Trato com o Cidadão como Ferramenta de Prevenção

Retomando a máxima de Balestreri (1998) de que "não se ensina a respeitar desrespeitando", o debate foca agora na qualificação para o atendimento. Aguiar (2025) assevera que o treinamento contínuo é o que permite ao policial diferenciar o criminoso do cidadão sob estresse:

A qualificação técnica para o trato com o cidadão permite que o policial de 1ª malha atue com precisão cirúrgica. Um atendimento humanizado reduz a resistência ativa e a necessidade do uso da força letal, garantindo que a intervenção policial seja vista como um ato de proteção e não de agressão estatal (AGUIAR; MARTINS, 2025, p. 70)

Com base nesta passagem corrobora-se integralmente desta visão, acrescentando que o M-02 já estabelece a "cortesia e a urbanidade" como deveres funcionais. Contudo, fazemos uma complementação: no Amazonas, onde as distâncias sociais são imensas, o policial de 1ª malha muitas vezes é o único acesso do cidadão aos seus direitos. Assim, o trato humanizado defendido por Aguiar e Balestreri torna-se a própria materialização da segurança pública. Quando o cidadão se sente respeitado, a sensação de segurança aumenta, e a criminalidade perde o seu terreno de atuação, as pessoas enxergam no policial militar a segurança que precisam para reprimir os criminosos que os atormentam e propagam a criminalidade no seu meio.

14

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação empreendida neste artigo permitiu concluir que a aplicação dos Direitos Humanos no policiamento de 1ª malha da Polícia Militar do Amazonas não constitui um óbice à eficiência operacional, mas, ao contrário, configura-se como seu principal multiplicador de legitimidade e eficácia técnica. O problema central de pesquisa foi respondido ao demonstrar que a integração entre os procedimentos operacionais padrão, balizados pelo Manual M-02, e a fundamentação ética dos direitos fundamentais é o que assegura a proteção tanto do policial quanto do cidadão no cenário complexo de Manaus.

A hipótese levantada foi confirmada através do debate doutrinário: a qualificação técnica e o "saber fazer" policial, amplamente defendidos por Denisson Melo de Aguiar, são as ferramentas que permitem a transição de um modelo de confronto para um paradigma de pacificação social. Restou evidenciado que o treinamento contínuo voltado ao trato com o cidadão e o conhecimento das particularidades territoriais, conforme a visão de Flávio

Pascarelli, reduzem a resistência da comunidade e minimizam o erro judiciário, garantindo que a intervenção estatal seja cirúrgica, justa e eficaz.

Sob a perspectiva de Ricardo Balestreri, consolidou-se a visão de que o policial de 1ª malha atua como o pedagogo da cidadania na ponta da linha. A integração comunitária, longe de ser uma concessão, revelou-se uma estratégia de inteligência que isola a criminalidade ao fortalecer o vínculo de confiança entre a PMAM e a sociedade amazonense. O debate acadêmico aqui exposto reforça que "amazonizar o Direito" exige um policial dotado de sensibilidade social e rigor técnico, capaz de compreender que o respeito à dignidade humana é a essência da missão policial.

Por fim, este trabalho recomenda que a formação e o aperfeiçoamento dos policiais militares de 1ª malha continuem a ser pautados pela simbiose entre a doutrina operacional e os Direitos Humanos. A segurança pública de resultados no Amazonas é aquela que, inspirada nas pesquisas de Aguiar e Pascarelli, valoriza o profissional de linha de frente como um garantidor ético e técnico da paz social. A consolidação deste modelo de policiamento de direitos é, em suma, o caminho para uma sociedade manauara mais segura, plural e verdadeiramente democrática.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Denison Melo de; MARTINS, M. P. A. Atuação Policial e Direitos Humanos na Polícia Militar do Amazonas: uma proposta formativa para cadetes alinhada ao Sistema Interamericano. Aracê: New Science, v. 11, n. 4, dez. 2025. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/11147>. Acesso em: 4 fev. 2026.

AGUIAR, Denison Melo de. O ensino de Direitos Humanos e a qualificação técnica no policiamento ostensivo. Revista Científica da Segurança Pública do Amazonas, Manaus, v. 10, n. 1, p. 15-30, 2024.

AMAZONAS. Polícia Militar. Manual de Doutrina Operacional da Polícia Militar do Amazonas (M-02). Manaus: PMAM, 2021. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/551819487/Manual-Operacional-Pmam>. Acesso em: 4 fev. 2026.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. Direitos Humanos: Coisa de Polícia. Passo Fundo: Paster Editora, 1998. Disponível em: https://dhnet.org.br/dados/livros/edh/a_pdf/livro_balestreri_dh_coisa_policia.pdf. Acesso em: 4 fev. 2026.

GOOGLE. Gemini 3 Flash: Inteligência Artificial Generativa. Versão Web Paid Tier. 2026. Disponível em: <https://gemini.google.com/>. Acesso em: 4 fev. 2026.

PORTELA, Rosângela Lira; AGUIAR, Denison Melo de. Histórico da Identificação Civil e as Contribuições para a Análise Criminal no Sistema de Segurança Pública do Amazonas. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 12, n. 1, jan. 2026.

SILVA FILHO, Olavo Pereira da; AGUIAR, Denison Melo de; LOPES, Flávio Humberto Pascarelli. Geografia e Segurança Pública em Itacoatiara-AM: desafios estruturais e estratégias de segurança pública entre 2014-2025. *Interference*, v. 11, n. 2, dez. 2025. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/index.php/interference>. Acesso em: 4 fev. 2026.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 07 fev. 2026.

AMAZONAS. [Constituição (1989)]. Constituição do Estado do Amazonas. Manaus: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, [2024]. Disponível em: <https://www.aleam.gov.br/>. Acesso em: 07 fev. 2026.

AMAZONAS. Polícia Militar. Manual de Doutrina Operacional da Polícia Militar do Amazonas (M-02). Manaus: PMAM, 2021.

BRASIL. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm. Acesso em: 07 fev. 2026.